



Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas

Enildo Sardi - titular

Capa 0015897 - Protocolo 0000849 - Livro 00126-P - Folhas 022/023

apresentar certidões de quaisquer naturezas, fazer provas, declarações, participar de demonstração e homologação de softwares e como fim especial de assinar contratos de prestação de serviços com os órgãos; enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais fiel e integral cumprimento do presente instrumento. **Podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.** Foram devolvidos todos os documentos a mim apresentados, os quais não havia obrigatoriedade de serem mantidos em nossos arquivos. Assim o disseram do que dou fé, lhes lavrei este instrumento por me ser pedido, que foi lido e achado em tudo conforme, estando protocolado nesta serventia sob nº. 0000849, do livro 014, em data de 22/05/2018, outorgam e assinam, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias conforme item 11.2.18, do Código de Normas. Eu, (a.), ENILDO SARDI, Titular que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$81,95, (VRC 424,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$20,49, FADEP: R\$4,09, ISS: R\$1,64. Selo Digital Nº wxasK.GxVpC.nkpwX, Controle: D80UV.D75en. Londrina / PR, 22 de maio de 2018. (aa.) AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, DENISE FRANZINI BUOSI URIAS, AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, DENISE FRANZINI BUOSI URIAS, AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, DENISE FRANZINI BUOSI URIAS, AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, DENISE FRANZINI BUOSI URIAS e AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, DENISE FRANZINI BUOSI URIAS. ENILDO SARDI. Titular.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, ENILDO SARDI, Titular que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho da Verdade

Londrina / PR, 22 de maio de 2018.

ENILDO SARDI
Titular

Leopoldo César Sicuro Sardi
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
wxasK.GxVpC.nkpwX
Controle:
D80UV.D75en
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>





CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

[Handwritten signature and initials]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CARTÓRIO SAREDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

JOSÉ CARLOS URIAS

05/05/67

Nome do Sócio (por extenso) Brasileira Estado Civil Casado Profissão Analista de Sistemas 4.238.290-6 SESP/PE
Nº de Cotas 596 277 789-15 CPF Av. Natalino J. Brescansin, 531 Cidade Sorriso - Mato Grosso UF MT
Capital Subscrito (Cz1) 1.200.000 Capital Integralizado (Cz2) 1.200.000,00 Capital Integralizado (Cz3) 1.200.000,00
Capital a Integralizar (Cz4) Em moeda corrente do País Neste ato Forma e Prazo da Integralização

Em Conjunto

Em conjunto ou separadamente

Gerência e Uso do Nome Comercial

DENISE FRANZINI BUOSÉ URIAS

31/08/68

Nome do Sócio (por extenso) Brasileira Estado Civil Casada Profissão Analista de Sistemas 4.247.031-7 SESP/PE
Nº de Cotas 686 146 169-53 CPF Av. Natalino J. Brescansin, 531 Cidade Sorriso - Mato Grosso UF MT
Capital Subscrito (Cz1) 300.000 Capital Integralizado (Cz2) 300.000,00 Capital Integralizado (Cz3) 300.000,00
Capital a Integralizar (Cz4) Em moeda corrente do País Neste ato Forma e Prazo da Integralização

Em Conjunto

Em conjunto ou separadamente

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____
Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ C.I. _____ Orgão Exp. _____ UF _____
CPF _____ Endereço Completo _____ CEP _____
Nº de Cotas _____ Capital Subscrito (Cz1) _____ Capital Integralizado (Cz2) _____
Capital a Integralizar (Cz4) _____ Forma e Prazo da Integralização _____

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____
Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ C.I. _____ Orgão Exp. _____ UF _____
CPF _____ Endereço Completo _____ CEP _____
Nº de Cotas _____ Capital Subscrito (Cz1) _____ Capital Integralizado (Cz2) _____
Capital a Integralizar (Cz4) _____ Forma e Prazo da Integralização _____

Gerência e Uso do Nome Comercial



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO
URIAS INFORMÁTICA LTDA.

Nome Comercial
Av. Natalino João Brescansin, 967 Sorriso - Mato Grosso
Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro N.º e complemento/Municipal)

Sinop - MT

MT

78890

Pelo (Municipal, UF)

UF

CNP

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

1.500.000

1,00

1.500.000,00

N.º de Cotas

Valor Unitário/Cota (CzR)

1.500.000,00

Capital Integralizado (CzR)

(Um milhão e Quinhentos

mil cruzeiros)

Total do Capital (CzR)

Capital Total (por extensão)

1.500.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (CzR)

Em Bens Imóveis (CzR)

Outros (CzR)

em moeda corrente do País Neste ato
Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

10 / 06 / 91

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31 / 12 /

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

Serviços de Processamento de Dados e Comércio de Suprimentos e Representação de Equipamentos para Processamento de Dados.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



CLÁUSULA 6ª - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª - RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Na data do falecimento ocorrido, os herdeiros do de "CUJUS" deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial manifestar a sua vontade de serem integrantes ou não da sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais, do de "CUJUS" ou então receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a Primeira, após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Sorriso CIDADE MT UF 06 de maio de 1991

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.
Nome:

JOSE CARLOS URIAS

Ass.
Nome:

DENISE FRANZINI BUOSI URIAS

Ass.
Nome:

Ass.
Nome:

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CANCELAMENTO

TESTEMUNHAS:

Ass.
Nome:

SILVERIO DRESSLER

Ass.
Nome:

JOÃO ALBERTO LOWE

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

Handwritten signature and initials

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9



DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

JOSÉ CARLOS URIAS

Brasileiro, natural de Umuarama-PR, nascido em 05 de maio de 1967, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, filho de Raimundo Urias e Vita Aparecida Urias, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 4.238.290-6 SSP - PR, inscrito no CPF. sob o n.º 596.277.789-15, residente e domiciliado à Rua Felício Marconi, nº 171 Condomínio Residencial Vale do Arvoredo, Qd 06 – Lt 07, no município de Londrina, Estado do Paraná - CEP. 86.047-590; e

DENISE FRANZINI BUOSI URIAS

Brasileira, natural de Umuarama-PR, nascida em 31 de agosto de 1968, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, filha de Edio Leonildo Buosi e Antonieta Franzini Buosi, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 4.247.031-7 SSP - PR, inscrita no CPF. sob o n.º 686.146.169-53, residente e domiciliada à Rua Felício Marconi, nº 171 Condomínio Residencial Vale do Arvoredo, Qd 06 – Lt 07, no município de Londrina, Estado do Paraná - CEP. 86.047-590;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.**, com sede na Rua Waldir Landgraf, 200 – Bairro Lindóia, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.031-218, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.804.377/0001-97, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 19/12/2013, sob o NIRE 4120777302-9, em 10/05/1991 foi o registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do início de suas atividades, é de pleno e geral acordo, que resolvem alterar e consolidar, pela **DÉCIMA NONA** vez, o contrato social primitivo e posteriores alterações, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As atividades econômicas da matriz passa ser:

Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Atividades de Informações Cadastrais; Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Específica; Atividades de Contabilidade; Atividades de Teleatendimento; Consultoria em Tecnologia da Informação; Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública; Reprodução de Software em Qualquer Suporte; Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Impressão de Material de Segurança; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; e Fotocópias.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 08:23 SOB
Nº 20183444086.
PROTOCOLO: 183444086 DE 06/08/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803740323. NIRE:
41207773029.
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9



DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Felício Marconi, nº 171 Condomínio Residencial Vale do Arvoredo, Qd 06 – Lt 07, no município de Londrina, Estado do Paraná - CEP. 86.047-590;
ÚNICOS sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.**, com sede na Rua Waldir Landgraf, 200 – Bairro Lindóia, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.031-218, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.804.377/0001-97, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 19/12/2013, sob o NIRE 4120777302-9, em 10/05/1991 foi o registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do início de suas atividades, resolvem de comum acordo consolidar o presente instrumento o que o fazem de acordo com as cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social de “AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA”, nome fantasia “AGILI SOFTWARE”.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Tem sede e foro jurídico na *Rua Waldir Landgraf, 200 – Bairro Lindóia, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.031-218.*

CLÁUSULA TERCEIRA:

A atividade econômica é:

Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Atividades de Informações Cadastrais; Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Específica; Atividades de Contabilidade; Atividades de Teletendimento; Consultoria em Tecnologia da Informação; Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública; Reprodução de Software em Qualquer Suporte; Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Impressão de Material de Segurança; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; e Fotocópias.

CLÁUSULA QUARTA:

O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ **7.000.000,00 (Sete milhões de reais)**, dividido em 7.000.000 (Sete milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 08:23 SOB
Nº 20183444086.
PROTOCOLO: 183444086 DE 06/08/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803740323. NIRE:
41207773029.
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9

5



DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A Filial nº 01 (Hum) localizada endereço na Av. Natalino João Brescansin, nº 499, Bairro Centro, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000 explora atividades econômicas de: **Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais; Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Específica; Atividades de Contabilidade; Atividades de Teleatendimento; Consultoria em Tecnologia da Informação; Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública; Reprodução de Software em Qualquer Suporte; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Impressão de Material de Segurança; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; e Fotocópias.**

CLÁUSULA DÉCIMA:

A empresa possui instalada a Filial nº 02 (Dois), inscrita no CNPJ 26.804.377/0004-30 NIRE nº 51900287707, com endereço na Rua Primavera, 300 – Bosque da Saúde, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP 78.050-030. O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a qual destaca-se do Capital da Matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A Filial nº 02 (Dois) explora atividades econômicas de: **Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Consultoria em Tecnologia da Informação; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Reprodução de Software em Qualquer Suporte; Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública; Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais; Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; Atividades de Contabilidade; Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Específica; Atividades de Teleatendimento; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Impressão de Material de Segurança; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia e Fotocópias.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A empresa possui instalada a Filial nº 03 (Três), inscrita no CNPJ 26.804.377/0006-00 NIRE nº 25900198754 com endereço na Av. Umbuzeiro, nº 737, Bairro Manaira, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba - CEP 58.038-182. O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a qual destaca-se do Capital da Matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A Filial nº 03 (Três) explora atividades econômicas de:



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 08:23 SOB
N.º 20183444086.
PROTOCOLO: 183444086 DE 06/08/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803740323. NIRE:
41207773029.
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9



DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º - Poderá os sócios efetuar a distribuição de lucros, desde que respeitando a periodicidade mínima mensal e, máxima anual, desde que devidamente confeccionadas as peças contábeis necessárias à fiel apuração dos resultados.

§ 2º - A distribuição dos lucros, independente de sua periodicidade, guardará, necessariamente, relação com o percentual de cotas de cada sócio perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Todas as decisões administrativas não rotineiras devem ser tomadas em reunião de diretoria, por unanimidade dos sócios, mediante lavratura de ata. Não sendo unânimes, as decisões devem obedecer ao quorum determinado na Lei 10.406 de 2002, salvo outro quorum determinado no contrato, nos casos em que é permitido.

III - DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou impedimento de quaisquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, juntamente com o representante legal dos herdeiros do falecido ou impedido.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e o sócio que desejar negociá-las, deverá oferecê-las, por escrito, discriminando o preço e condições de pagamento, aos demais sócios, a quem se garante o direito de preferência e na proporção do capital de cada um.

§ 1º - O sócio que não se interessar pela compra deverá comunicar esta desistência, por escrito, aos demais sócios.

§ 2º - As quotas somente poderão ser oferecidas a estranhos ao quadro social, em iguais condições às dos sócios, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem que nenhum dos sócios demonstre interesse pelas mesmas.

§ 3º - O estranho somente poderá ingressar na sociedade como sócio, se tiver a aprovação unânime dos demais, procedendo-se então à alteração contratual com a assinatura de todos.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA:

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 08:23 SOB
N.º 20183444086.
PROTOCOLO: 183444086 DE 06/08/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803740323. NIRE:
41207773029.
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

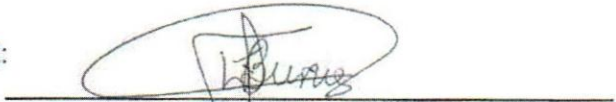


Londrina-PR., 30 DE Julho de 2018.

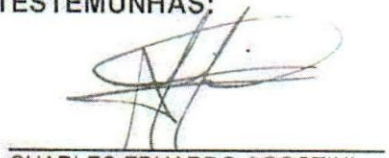
REMANESCENTE:

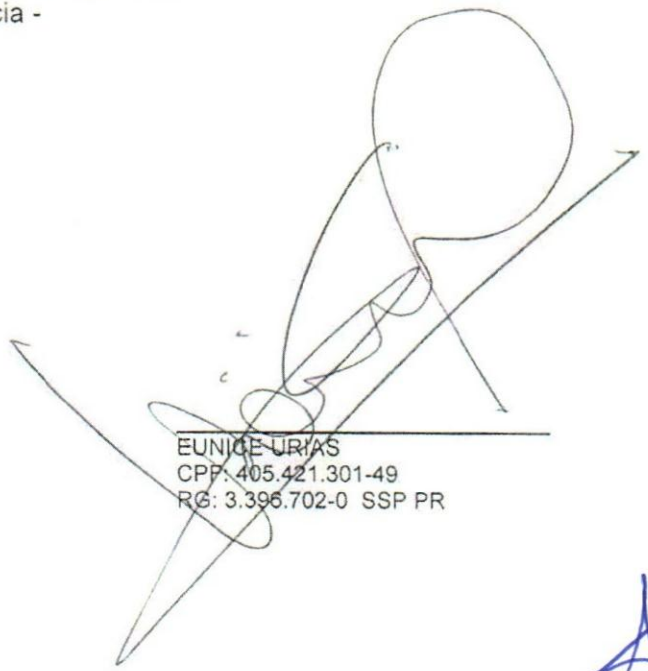

JOSE CARLOS URIAS
CPF: 596.277.789-15
RG: 4.238.290-6 SSP PR
- Sócio -

REMANESCENTE:


DENISE FRANZINI BUOSI URIAS
CPF: 686.146.169-53
RG: 4.247.031-7 SSP PR
- Sócia -

TESTEMUNHAS:


CHARLES EDUARDO AGOSTINI
CPF: 531.185.371-91
RG: 0.707.197-3 SSP MT


EUNICE URIAS
CPF: 405.421.301-49
RG: 3.396.702-0 SSP PR





CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 08:23 SOB
N.º 20183444086.
PROTOCOLO: 183444086 DE 06/08/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803740323. NIRE:
41207773029.
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *[Signature]*

DENISE FRANZINI BUOSI URIAS

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/04/94

CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ANEXO 05



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO Nº 063/18-FORMA PRESENCIAL

A ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, CNPJ/MF 26.804.377/0001-97, sediada na Rua Waldir Landgraf, 200, Lindóia, Londrina/PR, CEP 86.031-218, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Londrina, 17 de dezembro de 2018.

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

CNPJ Nº 26.804.377/0001-97

José Carlos Urias

Sócio Proprietário

CPF 596.277.789-15

RG 4.238.290-6 SSP-PR

26.804.377/0001-97
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.
RUA WALDIR LANDGRAF, 200
LINDÓIA CEP 86031-218
LONDRINA - PR

Ágili Matriz
Rua Waldir Landgraf, nº 200
Londrina - PR
t. 43 3375 4500

Ágili Centro-Oeste Norte
Rua Primavera, nº 300
Cuiabá - MT
t. 65 3619 3700

Ágili Mato Grosso
Av. Natalino João Brescansin, nº 499
Sorriso - MT
t. 66 3545 4100

Ágili Nordeste
Av. Umbuzeiro, nº 737
João Pessoa - PB
t. 83 3578 7720



Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas

Enildo Sardi - titular

Capa 0014534 - Protocolo 0000031 - Livro 00113-P - Folhas 181/182



PROCURAÇÃO INSTRUMENTO PÚBLICO

CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Saibam, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (10/01/2017), na CIDADE E COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, neste Serviço Notarial do 9º Ofício, instalado na Rua Senador Souza Naves, 2265, Jardim Petrópolis, perante mim ENILDO SARDI, Titular, compareceu como Outorgante: **01) AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 26.804.377/0001-97, com sede na Rua Waldir Landgraf, 200, Bairro Lindóia em Londrina-PR, com sua 13ª e última alteração contratual consolidada registrada sob nº.20160577870, em data de 18/02/2016, e, Certidão Simplificada, expedida em 12/04/2016, ambas na Junta Comercial do Estado do Paraná, cujas cópias me foram apresentadas e ficam devidamente arquivadas às folhas nºs.189/200, do livro ACS-117, nestas Notas, neste ato representada por sua sócia administradora, **DENISE FRANZINI BUOSI URIAS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG. nº.4.247.031-7-SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº. 686.146.169-53, nascida em 31/08/1968, natural de Umuarama/PR, filha de Edio Leonildo Buosi e Antonieta Franzini Buosi, residente e domiciliada na Rua Felício Marconi, 171, Condomínio Vale do Arvoredo, Londrina-PR; **02) AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 26.804.377/0006-00, filial situada na Av. Umbuzeiro, 737 – Bairro Manaira, CEP 58.038-182, João Pessoa/PB; **03) AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 26.804.377/0004-30, filial situada na Rua Primavera, 300 – Bosque da Saúde, CEP 78.050-030, Cuiabá/MT, neste ato representada por sua sócia administradora, **DENISE FRANZINI BUOSI URIAS**, já qualificada; **04) AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 26.804.377/0003-59, filial situada na Av. Natalino João Brescansin, 499, Centro, CEP 78.890-000, Sorriso/MT, neste ato representada por sua sócia administradora, **DENISE FRANZINI BUOSI URIAS**, já qualificada; e, **05) AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 26.804.377/0005-10, filial situada na Avenida C-255, nº. 270, sl.1.014/1.015, Edifício Empresarial Sebba, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, neste ato representada por sua sócia administradora, **DENISE FRANZINI BUOSI URIAS**, já qualificada, reconhecidas como as próprias por mim Tabelião, do que dou fé. E, pelas Outorgantes, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeava e constituíam sua bastante procuradora: **POLLYANNA LUDMYLLA LOWE**, brasileira, solteira, assessora jurídica, portadora da Cédula de Identidade, RG. nº.1466442-9/SSP/MT e inscrita no C.P.F. sob nº. 651.471.621-00, nascida em 28/01/1984, natural de Umuarama /PR, filha de João Alberto Lowe e Eunice Urias Lowe, residente e domiciliada na Rua Ernani Lacerda de Atháide, 1260, Bloco 5, Apto. 31, Gleba Palhano – CEP 86055-630 – Londrina/PR;- a quem conferem os mais amplos gerais poderes para o fim especial de representá-las perante quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias em geral, para participar de licitações, em todas as suas modalidades, inclusive modalidade de Pregão Presencial, tais como: apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, firmar compromissos ou acordos, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, podendo dito procurador juntar, apresentar e retirar documentos, fazer e aceitar propostas, adquirir editais, assinar requerimentos de qualquer natureza, preencher e entregar formulários, requerer, retirar e apresentar certidões de quaisquer naturezas, fazer provas, declarações, e como fim especial de assinar contratos de prestação de serviços com os órgãos acima citados, estando a outorgada habilitada



Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas

Enildo Sardi - titular

Capa 0014534 - Protocolo 0000031 - Livro 00113-P - Folhas 181/182

para efetuar demonstrações de todos os softwares da empresa outorgante; enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais fiel e integral cumprimento do presente instrumento, podendo inclusive substabelecer. Foram devolvidos todos os documentos a mim apresentados, os quais não havia obrigatoriedade de serem mantidos em nossos arquivos. Assim o disseram do que dou fé, lhes lavrei este instrumento por me ser pedido, que foi lido e achado em tudo conforme, estando protocolado nesta serventia sob nº. 0000031, do livro 012 em data de 10/01/2017, outorga e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias conforme item 11.2.18, do Código de Normas. Eu, (a.), ENILDO SARDI, Titular que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. Selo Digital Nº h0aRr.D4vHr.2xg4J, Controle: MajdV.HwPF. Londrina / PR, 10 de janeiro de 2017. (aa.) AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, DENISE FRANZINI BUOSI URIAS. ENILDO SARDI. Titular.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Enildo Sardi, ENILDO SARDI, Titular que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho da Verdade

Londrina / PR, 10 de janeiro de 2017.

CARTÓRIO SARDI
Serviço Notarial
Enildo Sardi - Tabelião

ENILDO SARDI
Miriam Titular Santos Rabello
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
h0aRr.D4vHr.2xg4J
Controle:
MajdV.HwPF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12549568

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
JANEIRO 1964 Nº 9.566/64



ASSINATURA DO PORTADOR

Pollyanna Löwe

COAB

COBRANÇAS

75915

CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
POLLYANNA LUDMYLLA LÖWE

FILIAÇÃO
JOÃO ALBERTO LÖWE
EUNICE URIAS LÖWE

NATURALIDADE
UMUARAMA-PR

RG
1488442-9 - SSP/MT

GRADUAÇÃO DE GRADUADO E TÍTULO
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
28/01/1984

CPF
651.471.621-00

VIA EXPEDIENTE EM
01 01/05/2015

JULIANO JOSE BREDA
PRESIDENTE



T

A a

ANEXO 09**CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Santa Cecília do Pavão do Pavão- PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 063/18 – FORMA PRESENCIAL - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.
- CNPJ: 26.804.377/0001-97 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0
- ENDEREÇO: RUA WALDIR LANDGRAF, 200, LINDÓIA, LONDRINA/PR, CEP 86.031-218
- REPRESENTANTE: JOSÉ CARLOS URIAS | CARGO: SÓCIO-PROPRIETÁRIO
- ESTADO CIVIL: CASADO
- CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG 4.238.290-6 SSP-PR | CPF: CPF 596.277.789-15
- ENDEREÇO: RUA FELÍCIO MARCONI, Nº 171, CONDOMÍNIO VALE DO ARVOREDO, LONDRINA-PR
- TELEFONE: (43) 3375-4500
- E-MAIL: negocios_pr@agili.com.br
- AGÊNCIA 2755-3 | Nº DA CONTA: 127.691-3 | BANCO: 001 BANCO DO BRASIL

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (Anexo 01)

2.1 **Objeto:** o fornecimento de software de gestão pública integrado, fornecendo licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico de Gestão Orçamentária, Contabilidade e Tesouraria, Geração para Tribunais de Contas TCE/PR (SIM-AM), Gestão Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Holerites Online, Gestão de Compras, Gestão de Licitações e Contratos, Gestão de Patrimônio, Emissão de 2ª Via de Carnês, Emissão de Alvarás, Emissão de CND e Extratos – Portal Cidadão, Gestão de Frotas, Gestão de Abastecimento através de cartão magnético, Gestão Tributária Municipal, Gestão do ISSQN com Emissão de NFS-e, Portal da Transparência, realizando a orientação e acompanhamento dos servidores para prestação de contas junto ao TCE-PR, conforme as condições e especificações técnicas mínimas constantes neste Edital e seus Anexos.

2.2 TABELA DESCRITIVA

LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO OPERACIONAL

Item	Discriminação dos Softwares\Serviços	Marca	Und	Qtde	Valor unit.	Valor total
1	PLANEJAMENTO – PPA LDO LOA	ÁGILI	Mês	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2	ORÇAMENTO	ÁGILI	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
3	TESOURARIA	ÁGILI	Mês	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
4	CONTABILIDADE	ÁGILI	Mês	12	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
5	RH - FOLHA DE PAGAMENTO	ÁGILI	Mês	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
6	HOLERITE WEB	ÁGILI	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
7	COMPRAS	ÁGILI	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
8	LICITAÇÃO	ÁGILI	Mês	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
9	PATRIMÔNIO – GESTÃO DE BENS	ÁGILI	Mês	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
10	FROTAS	ÁGILI	Mês	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
11	GESTÃO DE ABASTECIMENTOWEB COM CARTÃO MAGNÉTICO	ÁGILI	Mês	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
12	PROCESSO DE PROTOCOLO WEB	ÁGILI	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
13	ARRECADACÃO – GESTÃO DE TRIBUTOS	ÁGILI	Mês	12	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
14	EMISSION DE 2ª VIA DE CARNÊS, EMISSION DE ALVARÁ, EMISSION DE CND E EXTRATOS –PORTAL CIDADÃO - WEB	ÁGILI	Mês	12	R\$ 675,00	R\$ 8.100,00
15	ISSQN COM EMISSION DE NFS-E	ÁGILI	Mês	12	R\$ 1.025,00	R\$ 12.300,00
16	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	ÁGILI	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
17	AMBIENTE DATACENTER	ÁGILI	Mês	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)

IMPLANTAÇÃO

Item	Discriminação dos Serviços	Marca	Und	Qtde	Valor unit.	Valor total
01	Treinamento anual	ÁGILI	Serv	01	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
02	Hora Técnica – Serviço\Capacitação	ÁGILI	Serv	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
03	Migração – Implantação Parametrização	ÁGILI	Serv	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).

Ágili Matriz
Rua Waldir Landgraf, nº 200
Londrina - PR
t. 43 3375 4500

Ágili Centro-Oeste Norte
Rua Primavera, nº 300
Cuiabá - MT
t. 65 3619 3700

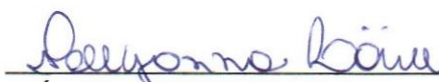
Ágili Mato Grosso
Av. Natalino João Brescansin, nº 499
Sorriso - MT
t. 66 3545 4100

Ágili Nordeste
Av. Umbuzeiro, nº 737
João Pessoa - PB
t. 83 3578 7720

2.3 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para fornecimento do produto, tais como os encargos (obrigações sociais, securitárias, impostos, taxas etc.).

3 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

Londrina, 17 de dezembro de 2018.



ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

CNPJ Nº 26.804.377/0001-97

José Carlos Urias

Sócio Proprietário

CPF 596.277.789-15

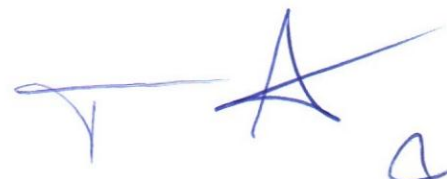
RG 4.238.290-6 SSP-PR

26.804.377/0001-97

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

RUA WALDIR LANDGRAF, 200
LINDÓIA CEP 86031-218

LONDRINA - PR



Ágili Matriz
Rua Waldir Landgraf, nº 200
Londrina - PR
t. 43 3375 4500

Ágili Centro-Oeste Norte
Rua Primavera, nº 300
Cuiabá - MT
t. 65 3619 3700

Ágili Mato Grosso
Av. Natalino João Brescansin, nº 499
Sorriso - MT
t. 66 3545 4100

Ágili Nordeste
Av. Umbuzeiro, nº 737
João Pessoa - PB
t. 83 3578 7720

Ao Município de Santa Cecília do Pavão do Pavão- PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 063/18 – FORMA PRESENCIAL - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

1. **PREÂMBULO:**
 - i. As empresas licitantes deverão obrigatoriamente fornecer os softwares e serviços com os seguintes requisitos abaixo definidos, sendo que se for necessário, a Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão – PR irá nomear uma Comissão para apurar os requisitos técnicos mencionados neste Termo de Referência.
2. **JUSTIFICATIVA:**
 - i. A Administração Pública Municipal passa por momento de extrema mudança, que exige a modernização da gestão. Um dos meios para a referida modernização é a implantação e implementação de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), que possibilite controle e gerenciamento, principalmente de forma integrada, evitando-se retrabalho e otimizando as rotinas e o tempo de todos os envolvidos na execução dos inúmeros processos da gestão. É preciso, além de implementar e modernizar a Gestão Administrativa e Financeira, também voltar os olhos para as demais áreas, como Educação, Saúde, Assistência Social e Gastos com Combustível, que de forma informatizada e integrada possibilitará controle e gerenciamento sobre os gastos públicos, o que resultará em uma prestação de serviços à população com maior qualidade.
 - ii. A informatização da gestão pública deve garantir segurança, qualidade e modernização, disponibilizando aos cidadãos serviços via internet que garantam praticidade e agilidade, além de economicidade, por meio de inúmeros serviços que podem ser disponibilizados via internet ao cidadão e aos servidores. Daí, a importância de se buscar ferramentas, soluções modernas, e serviços especializados, bem como prezar pela qualidade e excelência da prestação de serviço como um todo, e ainda, oferecer a todas as áreas que serão modernizadas, as condições necessárias para a realização de suas atividades e suas respectivas prestações de contas.
 - iii. A presente Licitação justifica-se ainda, em decorrência da necessidade de ferramentas de Tecnologia da Informação para gerenciar os atos administrativos em todos os níveis da Administração Pública Municipal.
 - iv. Importante destacar que a locação de software é um serviço indispensável atualmente em qualquer Prefeitura em decorrência do grande volume de informações que necessitam ser enviadas via SIM-AM e SIAP do TCE-PR, bem como, outros meios de gerenciamento e prestação de contas. E ainda a fim de assegurar a efetiva funcionalidade da gestão informatizada, a mesma demanda de mão de obra especializada para prestação de serviços específicos inerentes.
3. **OBJETO:**
4. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na modernização e capacitação do executivo municipal, por meio do fornecimento de software de gestão pública integrado, fornecendo licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico de Gestão Orçamentária, Contabilidade e Tesouraria, Geração para Tribunais de Contas TCE/PR (SIM-AM), Gestão Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Holerites Online, Gestão de Compras, Gestão de Licitações e Contratos, Gestão de Patrimônio, Emissão de 2ª Via de Carnês, Emissão de Alvarás, Emissão de CND e Extratos – Portal Cidadão, Gestão de Frotas, Gestão de Abastecimento através de cartão magnético, Gestão Tributária Municipal, Gestão do ISSQN com Emissão de NFS-e, Portal da Transparência, realizando a orientação e acompanhamento dos servidores para prestação de contas junto ao TCE-PR.
5. **PRAZO DA CONTRATAÇÃO:**
 - prazo de duração do contrato será 12 (doze) meses a contar da assinatura e poderá ser prorrogado o referido prazo conforme interesse entre as partes, em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93.
6. **ESTIMATIVA DE VALORES MÁXIMOS:**
 - valor máximo global estimado de serviços de locação, migração de dados, implantação do software, treinamento dos usuários, manutenção, suporte técnico e orientação e acompanhamento dos servidores para prestação de contas junto ao TCE-PR será:
7. R\$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos Reais).
 - Os valores a serem pagos pela locação e manutenção de software serão pagos de forma proporcional após a expedição da ordem de serviço e funcionamento completo de cada software.
 - Os valores a serem pagos pela migração, implantação, treinamento e demais serviços serão pagos de forma proporcional após a realização completa de cada software.

1